



# Poder Legislativo

## CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2025

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

DATA 24/02/2025

PRESIDENTE

Concede a Medalha do Mérito da Boa Vista ao Senador **HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA** e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito da Boa Vista ao Senador **HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA**.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Alfredo, 24 de fevereiro de 2025.

Luís Otávio Pessoa da Silva

Vereador

### Justificativa:

A proposta visa reconhecer o trabalho incansável e a dedicação do Senador **Humberto Sérgio Costa Lima** em prol do Estado de Pernambuco e, especificamente, em favor do município de **João Alfredo**. Ao longo de sua trajetória, o Senador Humberto tem sido uma figura de grande importância no cenário político nacional e regional, com seu trabalho voltado para o desenvolvimento econômico, social e educacional, além de atuar de forma exemplar na defesa dos direitos do povo pernambucano e na busca por melhorias para as comunidades do interior do estado.



# Poder Legislativo

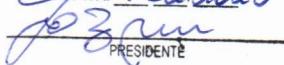
## CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

A concessão da **Medalha do Mérito da Boa Vista** tem como objetivo não apenas reconhecer publicamente o trabalho e a dedicação do Senador, mas também expressar o agradecimento da Câmara Municipal de João Alfredo pelo apoio constante e pela parceria em busca de avanços para nossa cidade e região.

A entrega dessa honraria será realizada em uma Sessão Solene, a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara, e será uma ocasião para reafirmarmos a importância do trabalho do Senador Humberto Sérgio Costa Lima para o progresso de nosso estado e município.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

DATA 24/02/2025

  
PRESIDENTE